



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.795
De 23 de novembro de 1990

Autoriza o Executivo a receber por doação, com encargos, imóveis pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, e, do mesmo Departamento, a simples posse de área de terra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de novembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com encargos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, as faixas de domínio do 1º acesso de Araraquara à Rodovia SP - 310, no trecho compreendido entre estacas 161+6,00 e 170+12,00 com áreas de 746,00 m² e 2.728,00 m².

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber a posse que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo exerce sobre a faixa de terra do 1º acesso de Araraquara à Rodovia SP - 310, no trecho compreendido entre estacas 161+6,00 e 170+12,00, com área de 1.176,00 m².

Artigo 3º - O Município não poderá alterar a destinação da faixa de domínio, sob pena de esta reverter ao patrimônio e à posse do Departamento outorgante, com as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização.

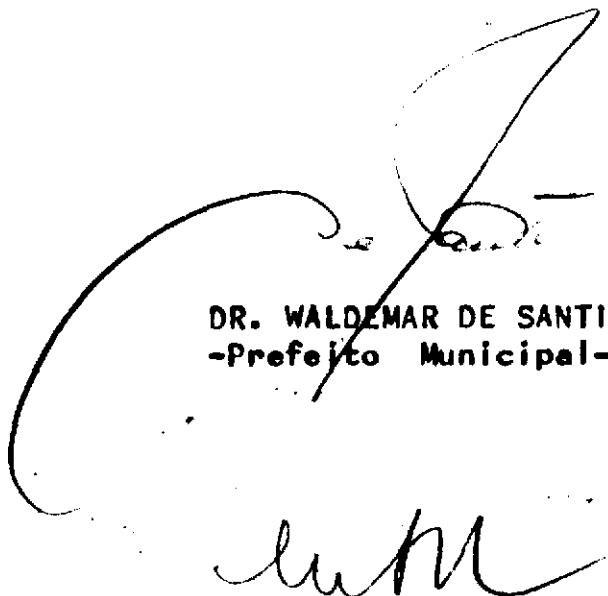


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

f1.02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de novembro de 1990 (mil novecentos e noventa).



DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-



ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 091 e 092 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 13/58 - "PC"